

CAMP
PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 130
DE 10/11/96



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.316	009	(15)

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.316

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.261/96 QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.261/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à Srª Jerônima Correia Dias Ribeiro, esposa do servidor Sr. José Antonio Ribeiro Filho, da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, para efeito de tratamento médico, operatório e hospitalar."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de novembro de 1996.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

P.Lei nº 052/96

Autor: Ver. Carlos Sérgio Eumian
amps.

